



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Centro de Gestão de Registro de Preços**

ATA

**PROCESSO SEI n.º 007.00053458/2023-79
PREGÃO ELETRÔNICO CA n.º 42/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COADM n.º 36/2024
OFERTA DE COMPRA: 130102000012023OC00113**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante designado “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representado pelo Senhor **RICARDO LORENZINI BASTOS, CPF Nº 214.372.518-38 E RG Nº 32.692.083-3**, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **da constituição de sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos, maquinários e veículos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	CÓD. BEC	QUANT.	DESCRIÇÃO
18	5262631	161	Pá Carregadeira

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.4. A estimativa das quantidades a serem contratadas por Órgãos Não Participantes

deve observar os limites quantitativos, individual e global, previstos nos itens 15.3 e 15.4 do Edital.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figuram como ÓRGÃOS PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços:

a) Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA, localizada na Praça Ramos de Azevedo, 254 – Centro – São Paulo / SP – CEP.: 01037-912.

- a.2) FED-APTA REGIONAL
- a.3) COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO
- a.7) INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
- a.8) APTA REGIONAL

Possíveis Locais de entrega:

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
CA	Coordenadoria de Administração	Praça Ramos De Azevedo, 254	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912	Andreia Maria da Silva	(11) 5067-0389

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
CATI	Sede	Avenida Brasil, nº 2-340	Jd. Chapadão	Campinas/SP	13070-178	Néia	(19) 3743-3736
CATI Regional	Andradina	Av. Barão do Rio Branco, 1954	Centro	Andradina/SP	16901-270	Gláucia Jaqueline Alves de Campos	(18) 99670-3255 (18) 3722-3942
CATI Regional	Araçatuba	Av. Governador Mário Covas, 2600	Centro	Araçatuba/SP	16072-005	Igor Laureto Mutti	(18) 99651-9377 (18) 3624-4200
CATI Regional	Araraquara	R. 13 de Maio, 1352	Centro	Araraquara/SP	14810-088	Andreia Frias Furtado	(16) 99752-7962 (16) 3322-0511
CATI Regional		Rua Santa			10000	Regina Maura de Oliveira Turini	(18) 98139-8517

	Assis	Cecília, nº 319	Centro	Assis/SP	19000-050		(18) 3322-5951
CATI Regional	Avaré	R. Santa Catarina, 1901	Centro	Avaré/SP	18708-005	Ana Paula Vitorino	(14) 99795-0440 (14) 3733-1977
CATI Regional	Barretos	R. Quatro, 966	Centro	Barretos/SP	14780-005	Marcela Yoshie Shirama Brasil Cardoso	(17) 99194-2738 (17) 3322-8012
CATI Regional	Bauru	Avenida Cruzeiro, 13-15, Jardim Carvalho, Bauru/SP, CEP. 17030-743	Vila Cardia	Bauru/SP	17013-242	Poliana Dutra Toneli	(18) 99694-9933 (14) 3878-4061 (14) 3878-4062
CATI Regional	Botucatu	Rua Ranimiro Lotufo, 202	Vila São Judas Thadeu	Botucatu/SP	18607-050	Adriana Aparecida Augusto	(14) 99761-3949 (14) 3882-4422
CATI Regional	Bragança Paulista	Rua José Adriano Marrey Júnior, 277	Centro	Bragança Paulista/SP	12912-430	Tatiana Oliveira de Paula	(11) 97417-3228 (11) 4033-7361
CATI Regional	Campinas	Avenida Brasil, 2.340, Obs. Predio SAA/CATI, térreo.	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178	Marjory Cristina Garcia Hass	(19) 98114-0279 (19) 3743-3832
CATI Regional	Catanduva	R. Tanabi, Nº 96	Centro	Catanduva/SP	15803-060	Gustavo Catelan Rodrigues	(17) 99193-6961 (17) 3522-5258
CATI Regional						Márcia Martins de	(18) 99790-0000

	Dracena	Av. Brasil, Nº 978	Centro	Dracena/SP	17900-000	Lima	0027 (18) 3822-3651
CATI Regional	Fernandópolis	Av. dos Arnaldos, nº 1015	Centro	Fernandópolis/SP	15600-000	Jocelia Cabrini dos Santos	(17) 99704-5875 (17)3462-5468
CATI Regional	Franca	R. Capitão Zeca de Paula nº 883	Centro	Franca/SP	14400-000	Cristiano Aparecido de Oliveira	(16) 99166-2744 (16) 3721-4366
CATI Regional	General Salgado	Av. João Garcia, nº 1264	Centro	General Salgado/SP	15300-000	Vanda Aparecida Golgatto Godoy	(17) 99703-7068 (17) 3832-2340
CATI Regional	Guaratinguetá	Av. Ariberto Pereira da Cunha, nº 310	Centro	Guaratinguetá/SP	12516-410	Alessandra Costa Burdin	(12) 98190-6998 (12) 3125-1991
CATI Regional	Itapetininga	R. Cel. Pedro Dias Batista, nº 1405	Centro	Itapetininga/SP	18200-350	Roseli Crovador Fiori	(15) 99778-6591 (15) 3272-5629
CATI Regional	Itapeva	R. Major Eurico Monteiro, nº 143	Centro	Itapeva/SP	18400-620	Marco Aurelio Vitoriano da Silva Pimentel	(16) 99129-5854 (15) 3522-1104
CATI Regional	Jaboticabal	Av. 13 de Maio, nº 946	Centro	Jaboticabal/SP	14870-160	Tatiana Kelly Queiroz Guimarães Garcia	(16) 99129-5854 (16) 3203-3900
CATI Regional	Jales	R. Oito, nº 1050	Centro	Jales/SP	15704-100	Priscila Mara do Nascimento Diniz	(17) 99734-9453 (17)

		1959			102		3632-1909
CATI Regional	Jaú	R. Gov. Armando Salles, nº 218	Centro	Jaú/SP	17201-360	Jorge Henrique Yuiti Seki	(14) 99799-9736 (14) 3622-6501
CATI Regional	Limeira	R. João Kuhl Filho, s/nº	Centro	Limeira/SP	13480-731	Diego de Toledo Lima da Silva	(19) 99749-0046 (19) 3441-8026
CATI Regional	Lins	Av. Tiradentes, nº 340	Centro	Lins/SP	16400-050	Sandra Neves Saunite	(14) 99684-4400 (14) 3522-2470
CATI Regional	Marília	R. Santa Helena, nº 436	Centro	Marília/SP	17515-410	Paula Renata de Sá Marques	(14) 99796-4375 (14) 3413-5371
CATI Regional	Mogi das Cruzes	Av. Candido Xavier Almeida e Souza, nº 35	Centro	Mogi das Cruzes/SP	08780-210	Cristiana Ferreira Barrence	(11) 98663-5708 (11) 4796-4513
CATI Regional	Mogi Mirim	Av. Padre João Vieira Ramalho, nº 397	Mirante	Mogi Mirim/SP	13801-084	Henrique Roberto Pereira	(19) 99750-0147 (19) 3806-4008
CATI Regional	Orlândia	R. 8, nº 946	Centro	Orlândia/SP	14620-000	Maristela Vanzolin Maia	(16) 99212-2660 (16) 3826-2190
CATI Regional	Ourinhos	R. Duque de Caxias, nº 737	Centro	Ourinhos/SP	19911-801	Alda Balduino da Rocha	(14) 99748-1615 (14) 3326-4477

CATI Regional	Pindamonhangaba	Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1181	Centro	Pindamonhangaba/SP	12420-010	José Fernando Rodrigues Palomas	(12) 99749-6273 (12) 3643-2022
CATI Regional	Piracicaba	R. Campos Sales, nº 507	Centro	Piracicaba/SP	13400-200	Silvana da Silva Cruz	(19) 98803-5788 (19) 3422-5192
CATI Regional	Presidente Prudente	Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 2447	Centro	Presidente Prudente/SP	19013-050	Rômulo Marques de Sá Rodrigues	(18) 98808-0723 (18) 3916-2198
CATI Regional	Presidente Venceslau	R. Campos Sales, nº 282	Centro	Presidente Venceslau/SP	19400-000	Neuza Gonçalves Ventura	(18) 99135-8036 (18) 3271-1215
CATI Regional	Registro	Av. Wild José de Souza, nº 426	Centro	Registro/SP	11900-000	Edmilson Rodrigues Muniz	(13) 99612-2221 (13) 2130-4039
CATI Regional	Ribeirão Preto	Av. Fabio Barreto, nº 41	Centro	Ribeirão Preto/SP	14050-000	Vagner Henrique Moreira	(17) 99148-1645 (16) 3610-8262
CATI Regional	Santos	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192	Ponta da Praia	Santos/SP	11030-906	Alessandra Tavares Figueiredo Marcos	(18) 99689-7948 (13) 3261-2830
CATI Regional	São João da Boa Vista	R. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 1060	Centro	São João da Boa Vista/SP	13870-210	Maria Cecília Cruz	(19) 99607-0872 (19) 3623-3723

CATI Regional	São José do Rio Preto	R. Pasqua Vale, nº 266	Centro	São José do Rio Preto/SP	15060-050	Marcos Antônio Pires	(17) 99101-7547 (17) 3225-1764
CATI Regional	Sorocaba	R. Gustavo Teixeira, nº 382	Centro	Sorocaba/SP	18040-323	Wellington Recio Saraiva da Silva	(15) 99122-1661 (15) 3222-2852
CATI Regional	Taubaté	R. Doutor Benedito Cursino dos Santos, 155	Jardim das Nações	Taubaté/SP	12030190	Marco Antonio Nistarda	(14) 99798-2027 (14) 3496-4524
CATI Regional	Tupã	R. Bororós, nº 901	Centro	Tupã/SP	17600-020	Rodrigo Feletto	(17) 99607-9069 (17) 3421-6646

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
CATI-SM	CATI Sementes e Mudas	Avenida Brasil, n.º 2.340	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178	Ana Paula	(19) 3743-3848
CPAL/CATI-SM	Centro de Produção Ataliba Leonel	Rod. Geraldo Martins de Souza (SP-287), km 50	Araras	Manduri/SP	18780-000	Mara	(14) 9.9784-7917
NSAV/CATI-SM	Núcleo de Sementes de Avaré	Av. Anápolis, n.º 901	Parque Jurumirim	Avaré/SP	18704-000	Ludmila	(14) 3733-1962
NSFE/CATI-SM	Núcleo de Sementes de Fernandópolis	R. Jerosino Pereira, n.º 470	Parque Industrial	Fernandópolis/SP	15612-212	Franciele	(17) 3442-2309
NSPA/CATI-SM	Núcleo de Sementes de Paraguaçu Paulista	Av. José Jorge Estevam, n.º 195	Barra Funda	Paraguaçu Paulista/ SP	19700-000	Grazielle	(18) 3361-1623
NMITAB/CATI-SM	Núcleo de Mudas de Itaberá	Rod. Eduardo Saigh (SP-249), Km 109	Mestre Pedro	Itaberá/SP	18440-000	Maria Inês	(15) 3562-1642
NMMA/CATI-SM	Núcleo de Mudas Marília	Rod. Transbrasiliana (BR-153), Km 223, Lote 15	Santa Helena	Marília/SP	17515-400	Luisa	(14) 3433-4188
NMPE/CATI-SM	Núcleo de Mudas de Pederneiras	Via de Acesso Irmãos Pontes, n.º 1.605	Jardim Alice (Zona Leste)	Pederneiras/SP	17280-000	Daniela	(14) 3284-1364

NMSB/CATI-SM	Núcleo de Mudanças de São Bento do Sapucaí	Av. Sebastião Ferreira dos Santos, n.º 371	Pinheiro	São Bento do Sapucaí/SP	12490-000	Junior	(12) 3971-1306
NMTI/CATI-SM	Núcleo de Mudanças de Tietê	Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 155,5	Mandissununga	Tietê/SP	18530-000	Walkiria	(15) 3282-1919

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
CDA	Coord. Defesa Agropecuária	Av. Brasil, 2.340	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178	Marilza	(19) 3743-3907

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
IZ	Instituto de Zootecnia	Rua Heitor Penteado, 56		Nova Odessa - SP	CEP: 13380-011	Sebastião	(19) 3476-0800

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
ITAL	Campinas	Avenida Brasil, 2880	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178	Walter Wanderley Souza	(19) 3743-1715

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
IP	Instituto de Pesca	Av.: Conselheiro Rodrigues Alves, 1252	Vila Mariana	São Paulo/SP	04014-002	Maiara Costa Barreto Sanches	(11) 3871-7526

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
APTA Regional	Sede	Avenida Brasil, nº2340	Jardim Chapadão	Campinas	13070-178	Dimithria Piccirillo Batistela	(19) 3743-3730
APTA Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Adamantina	Bairro da Estrada, 14, Km 06	Área Rural	Adamantina/SP	17800-000	Márcia Cristina de Mello Zonta	(18) 3521-4800
APTA Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Andradina	Est. Nemezião de Souza Pereira, Km 6	Timboré - Vista Alegre	Andradina /SP	16900-000	Júlio Cesar Bevilaqua	(18) 3722-9350
APTA	Unidade Regional						(18) 3321-

Regional	de Pesquisa e Desenvolvimento de Assis	Rodovia SP 333 Assis-Marília Km 397	Área Rural	Assis/SP	19800-000	Pâmela Cristina Santos e	2026
APTA Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Colina	Avenida Rui Barbosa, S/n	Área Rural	Colina/SP	14770-000	Sueli Aparecida Araújo Machado	(17) 3341-1902/(17) 3341-1400
APTA Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Bauru	Av. Rodrigues Alves, nº 40	Horto Florestal	Bauru/SP	17030-000	Mirian de Souza Fileti	(14) 3203-3257
APTA Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Marília	Avenida Andrade Neves, 81	Cascata	Marília/SP	17515-400	Leandro Pereira Chaves	(14) 3433-0027
APTA Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Gália	Rodovia Eduardo Dias de Castro Km 1,5	Área Rural	Gália/SP	17450-000	Sueli de Fátima Bortoleti	(14) 3274-1140
APTA Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Brotas	Rua Sebastião Soares, s/nº	Cubatão	Brotas/SP	17380-000	Nilson Valdir Pedro	(14) 3653-1102
APTA Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Monte Alegre	Est. Vicinal Nelson Taufic Nacif, Km 3	Área Rural	Monte Alegre do Sul/SP	13820-000	Anair Ap. Rodrigues Pereira do Amaral	(19) 3899-1022/3899-1286
APTA Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Pariqueira-Açu	Rodovia BR - 116 - Km 460	Área Rural	Pariqueira Açu/SP	11900-000	Adélia Cristina de Souza Domingues	(13) 3856-1656
APTA Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Pindamonhangaba	Profº Manoel César Ribeiro, nº 1920	Área Rural	Pindamonhangaba/SP	12411-010	Osmir José dos Santos	(12) 3642-1823/3642-3921/3642-4904 / 3642-1164 / 3642-1812 / 3642-5499
APTA Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Ubatuba	Rodovia Osvaldo Cruz, 5061	Horto	Ubatuba/SP	11680-000	Isabel Fernandes Pinto Viegas	(12) 3832-1291
APTA Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Piracicaba	Rod. SP 127, Km 30	Área Rural	Piracicaba/SP	13412-050	Fabiana Bueno de Camargo Almeida	(19) 3421-5196 / 3421-1478
APTA Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Tietê	Rodovia SP 127 Km 69 + 100 m	Área Rural	Tietê/SP	18530-000	Diego Messias Lera	(15) 3282-1000
APTA Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de São Roque	Avenida Três de Maio	Centro	São Roque/SP	18133-000	Paulo César	(11) 4712-2077

	Desenvolvimento de São Roque	Maio, 900	Cenário	São Roque/SP	445	Reco	
--	------------------------------	-----------	---------	--------------	-----	------	--

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.707.364/0001-10**, estabelecida na Rod. Fernão Dias, BR381, km854/855 – Distrito Federal. Pouso Alegre/MG. CEP 37556-830, Telefone: (35) 2102-0500 – ramal 10617, e e-mail: licitacao@xcmgbrasil.com.br.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	CÓD. BEC	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	5262631	161	Pá Carregadeira	R\$ 350.000,0000	R\$ 56.350.000,00

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até

que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- 6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada por Termo de Contrato.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e

2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço <http://www.esancoes.sp.gov.br>, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço <http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço <https://www.tce.sp.gov.br/apenados>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4 deste Edital.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a assinatura do Termo de Contrato.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do Termo de contrato, dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Ricardo Lorenzini Bastos

CPF: 214.372.518-38

PELA DETENTORA:

Hanguang Li

CPF: 707.367.796-12

TESTEMUNHAS:

Silvana Nascimento dos Reis

CPF: 038.442.115-60

Ana Paula dos Santos Freitas

CPF: 374.294.458-45



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lorenzini Bastos, Coordenador**, em 26/06/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Dos Santos Freitas, Diretor Técnico III**, em 26/06/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **HANGUANG LI, Usuário Externo**, em 26/06/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nascimento Dos Reis, Diretor Técnico II**, em 26/06/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032036580** e o código CRC **C2BCA69A**.